



LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

ÍNDICE

4.19	- Programa d	le Educação Ambiental - PEA	. 1/15
	4.19.1 -	Objetivos	1/15
	4.19.2 -	Justificativas	2/15
	4.19.3 -	Metas	5/15
	4.19.4 -	Metodologia	6/15
	4.19.5 -	Público-alvo	12/15
	4.19.6 -	Indicadores de Efetividade	12/15
	4.19.7 -	Cronograma de Execução	13/15
	4.19.8 -	Inter-relação com outros Planos e Programas	14/15
	4.19.9 -	Identificação dos Responsáveis e Parceiros	14/15
	4.19.10 -	Fase do Empreendimento	14/15
	4.19.11 -	Equipe Técnica	14/15
	4.19.12 -	Referências Bibliográficas	15/15





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

L	e	g	e	n	d	a	S

Quadro 4.19-1 - Etapas e Atividades do PEA......6/15

Coordenador: Técnico:

1/1





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

4.19 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PEA

O Programa de Educação Ambiental (PEA) insere-se no contexto do licenciamento ambiental como medida mitigadora para a instalação da LT 500 kV Gilbués II - Ourolândia II.

Como determinado na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e no Decreto nº 4.281/2002, que regulamenta essa Política, em seu artigo 6º é indicado que sejam implementados Programas de Educação Ambiental (PEA) no licenciamento ambiental de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, ou seja, que cause ou possa causar algum tipo de impacto sobre o meio ambiente e, consequentemente, sobre a qualidade de vida das populações locais. Nesse sentido, a Instrução Normativa IBAMA nº 02¹/2012 (IN IBAMA nº 02/2012), que estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias no licenciamento ambiental federal, em seu Art. 2º, indica que o PEA deverá estruturar-se em dois Componentes:

- "I Componente I: Programa de Educação Ambiental PEA, direcionado aos grupos sociais da área de influência da atividade em processo de licenciamento;
- II Componente II: Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores PEAT, direcionado aos trabalhadores envolvidos no empreendimento objeto do licenciamento."

O Programa de Educação Ambiental, deste Estudo de Impacto Ambiental (EIA), refere-se ao "Componente I".

4.19.1 - **Objetivos**

O objetivo deste Programa é promover, junto às comunidades da área de influência do empreendimento, ações educativas no âmbito não formal que contribuam para a valorização cultural e o fortalecimento de práticas tradicionais sustentáveis de produção e desenvolvimento rural no semiárido.

Publicada em 27 de março de 2012 pelo IBAMA (IN 02/2012-IBAMA)

Coordenador:

Técnico:



LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

São objetivos específicos deste Programa:

 Realizar o PEA na Área de Estudo Municipal (AEM) da Linha de Transmissão (LT) 500 kV Gilbués II -Ourolândia II, contemplando representantes de comunidades da Área de Estudo Local (AEL) do empreendimento;

 Fomentar a participação do público sujeito da ação de Educação Ambiental na definição dos conteúdos, metodologias e logística da mesma;

 Realizar, durante a fase de instalação do empreendimento, a Oficina de Produção Rural no Semiárido, com 40h de duração, para pequenos produtores rurais das comunidades da AEL;

Oferecer materiais didáticos como suporte as ações de Educação Ambiental propostas;

Difundir informações pertinentes ao contexto do empreendimento ao público-alvo do PEA;

 Sensibilizar e promover a produção de conhecimentos para o fortalecimento de práticas tradicionais sustentáveis de produção rural no semiárido; e

 Avaliar a receptividade do público ao PEA e promover adequações pedagógicas e metodológicas ao longo de seu processo de implementação.

4.19.2 - Justificativas

O PEA é um instrumento que contribuirá para o cumprimento e a implementação de ações socioambientais a serem desenvolvidas como medidas de mitigação e/ou compensação de impactos previstos sobre o meio socioeconômico, no processo de instalação do empreendimento. Este Programa está alinhado às diretrizes da IN IBAMA nº 02/2012, que orienta sobre a realização de processos de ensino-aprendizagem com os grupos sociais das áreas de influência do empreendimento, considerando as especificidades locais e os impactos gerados pela atividade em licenciamento sobre os mesmos.

Nesse sentido, há de se considerar as características socioeconômicas da região do empreendimento. Conforme descrito nos itens 2.2.1 – Definição da Área de Estudo e 2.2.4 - Meio Socioeconômico desse EIA, foi definida como Área de Estudo Municipal (AEM) do empreendimento, para o meio socioeconômico, os 21 (vinte e um) municípios interceptados, sendo cinco (05) no estado do Piauí e 16 (dezesseis) no estado da Bahia; e Área de Estudo Local (AEL), a faixa com distância de 2,5 km para cada





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

lado do traçado das LTs², onde foram identificadas 97 localidades. Toda a região de implantação do empreendimento e, sobretudo, a AEL, apresenta características predominantemente rurais.

Conforme apresentado neste EIA, no item 2.2.4.4.2.2 - Organizações Sociais e Grupos de Interesse na Área de Estudo Local (AEL)³, foi identificada a presença de três grupos de organizações: organizações de produtores e trabalhadores rurais, organizações comunitárias e de moradores, e organizações de comunidades tradicionais, além de outras organizações que não se encaixam em nenhum dos três grupos anteriores, como grupos religiosos, ONGs e colônias de pescadores. A representação social que quantitativamente se destacou foram os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STRs), com um total de 26. No entanto, não se pode dizer que esse fato evidencia manifestação de forte articulação política desses sindicatos junto a suas bases, pois, de acordo com os entrevistados, de modo geral, a atuação dessas organizações está restrita ao recolhimento da contribuição para a aposentadoria como produtor rural. Dessa forma, a presença desses grupos e organizações sociais não exerce influência decisiva na dinâmica social dos povoados, que na maioria das vezes não contam com uma atuação política ou organização comunitária representativa; porém há algumas exceções, como as associações de comunidades de fundo de pasto em Buritirama (BA) e Gentio do Ouro (BA), que foram formadas a partir da necessidade de proteção dos costumes e modos de vida da população local frente a conflitos fundiários. Cabe ressaltar ainda as associações comunitárias guilombolas, encontradas em Central (BA), América Dourada (BA) e Itaguaçu da Bahia (BA).

O estudo realizado aponta ainda, em seu **item 2.2.4.4.2.3 - Tensões e Conflitos** na Área de Estudo Local (AEL)⁴, a existência de tensões e conflitos socioambientais em 19 das 97 localidades estudadas, tanto no Piauí como Bahia. Muitos deles devido a grilagem de terras, e envolvem poder público, comunidades e carvoarias, como em localidades de Parnaguá (PI) e Buritirama (BA), e comunidades brejeiras e de fundo de pasto, em Buritirama (BA) e Gentio do Ouro (BA). Há também conflitos fundiários envolvendo comunidades quilombolas e antigos moradores, como em América Dourada (BA) e Morro do Chapéu (BA); bem como relacionados à implantação de empreendimentos, como Parques Eólicos, muito comuns na região, identificados em várias localidades em Gentio do Ouro (BA), e Linhas de Transmissão, em Central (BA).

² A faixa de 2,5 km de distância para cada lado do traçado é extrapolada em algumas áreas buscando incorporar localidades que dependem sensivelmente de acessar áreas mais próximas ao traçado da LT em seu cotidiano.

³ Item 2.2.4.4- Infraestrutura, serviços públicos e vulnerabilidades deste EIA.

Item 2.2.4.4- Infraestrutura, serviços públicos e vulnerabilidades deste EIA.





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

Nesse contexto, o PEA deverá partir do fomento à disseminação de informações ambientais qualificadas, promovendo esclarecimentos e orientações à população e ao poder público quanto às condições da instalação do empreendimento, a fim de prevenir e mitigar possíveis impactos identificados, como a "geração de expectativas na população" e "geração de conflitos de interesse", conforme apontado no **item 3.1 - Identificação dos Impactos Ambientais**⁵.

Neste cenário, o critério para a escolha dos sujeitos prioritários da ação educativa do PEA deve se basear no âmbito da produção e trabalho dos grupos que estão em situação de vulnerabilidade socioambiental, ou seja, entre aqueles direta ou indiretamente afetados pela atividade licenciada. Deve-se privilegiar os grupos cujos direitos sociais são precariamente garantidos e o ambiente se constitui como objeto de disputa permanente (Loureiro, 2009). Recorte este corroborado pela Instrução Normativa n° 2, publicada em 27 de março de 2012 pelo IBAMA (IN 02/2012-IBAMA):

"Art. 3 - § 3º – O PEA deverá ter como sujeitos prioritários da ação educativa os grupos sociais em situação de maior vulnerabilidade socioambiental impactados pela atividade em licenciamento, sem prejuízo dos demais grupos potencialmente impactados".

Desta forma, a ação de educação ambiental proposta neste Programa foi estabelecida na categoria Não Formal, conforme preconiza a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9795/1999): "Art. 13 - Entende-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente." Assim, deverão participar das ações do Programa as lideranças comunitárias e produtores rurais da AEL, no intuito de apoiar práticas rurais sustentáveis para pequenas áreas, valorizando a cultura de convivência com semiárido.

Por fim, é importante mencionar a ocorrência de sinergia deste Programa com outros PEAs de empreendimentos de geração e transmissão em fase de planejamento ou operação na área de estudo. Conforme apresentado no **item 2.2.4.4.2.1.1.3 - Ações de Educação Ambiental realizadas na Área de Estudo Municipal (AEM)**⁶, foi identificada a implementação de um Programa de Educação Ambiental no âmbito de um processo de licenciamento ambiental de um Parque Eólico em Cafarnaum (BA), com objetivo de trabalhar o potencial do artesanato nas escolas e na zona rural. Assim, recomenda-se observar a necessidade de alinhamento das atividades de Educação Ambiental da LT 500 kV Gilbués II — Ourolândia II, com as ações correlatas dos demais empreendimentos previstos para os municípios

Coordenador:

Técnico:

Capítulo 3 - Avaliação dos Impactos Ambientais, deste EIA.

⁶ Capítulo de Infraestrutura, serviços públicos e vulnerabilidades deste EIA.





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

comuns, de forma a buscar a otimização das mesmas, seja no compartilhamento dos dados primários já coletados, seja na não sobreposição de ações e na potencialização dos produtos/resultados dos mesmos, especialmente, no caso de coincidência dos períodos de implementação dos Programas.

4.19.3 - Metas

- Estabelecer, no 1º trimestre de implementação do Programa, parcerias com o poder público e instituições de interesse para implementação do PEA na Área de Estudo da LT 500 kV Gilbués II Ourolândia II;
- Apresentar a consolidação das Ações de Planejamento do PEA ao término do 1º semestre de implementação do Programa, constando a definição dos conteúdos da Oficina de Produção Rural no Semiárido, com seu planejamento logístico e pedagógico, cronograma-executivo, e plano de curso;
- Produzir ou adquirir, no mínimo, 01 tipo de material didático impresso para a Oficina de Produção Rural no Semiárido, que contemple os conteúdos indicados no Plano de Curso, em quantidade suficiente para distribuição individual aos cursistas;
- Realizar, durante a fase de instalação do empreendimento, Oficina de Produção Rural no Semiárido, com 40h de duração, para pequenos produtores rurais das comunidades dos 21 municípios da AEL, aglutinados em no máximo 10 (dez) polos;
- Implementar no âmbito da Oficina de Agroecologia no Semiárido, uma média de duas (02)
 Unidades Demonstrativas⁷ (UDs), por polo, sendo previsto o mínimo de 10 (dez) polos;
- Identificar e mobilizar o público sujeito da ação pedagógica visando obter um quórum mínimo de
 05 participantes por município da AEM no Curso;
 - Executar, no mínimo, 70% da carga horária de 40 horas das Ações Educativas em modo presencial e até 30% correspondente à realização de atividades não-presenciais, a serem realizadas pelos participantes;

A Unidade Demonstrativa é uma técnica muito empregada na extensão rural que consiste na execução durante a Oficina de uma prática de produção rural em sistema de mutirão, para que os participantes aprendam fazendo. As unidades demonstrativas podem ser instaladas na própria comunidade, em geral na propriedade de um produtor ou num espaço comunitário, para fins de acompanhamento das atividades práticas do curso. O contexto de utilização dessa técnica será esclarecido na metodologia.



LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

Realizar ações de monitoramento e avaliação junto ao público participante a cada encontro, visando obter um percentual mínimo de 80% de aprovação das Ações Educativas e dos materiais didáticos do PEA por parte do público.

4.19.4 - Metodologia

Além das diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999) e da IN IBAMA nº 02/2012, a metodologia do PEA terá por base as diretrizes estabelecidas pelo IBAMA para a Educação Ambiental, tais como as premissas da publicação do IBAMA "Pensando e Praticando a Educação no Processo de Gestão Ambiental" (QUINTAS et al., 2006), a qual aborda de forma crítica-reflexiva os contextos socioculturais que envolvem a relação entre os empreendimentos, meio ambiente e populações locais — conflitos, saberes técnico-científico e leigos, visões distintas de impactos pelos diferentes atores envolvidos. Essa publicação propõe ainda, a realização de "processos de ensino/aprendizagem, com duração mínima de 40h" (QUINTAS, 2006).

Em acordo com a orientação da IN IBAMA nº 02/2012 (item 3 do seu Anexo), que propõe metodologicamente a "organização de espaços e momentos de troca de saberes, produção de conhecimentos, habilidades e atitudes que gerem a autonomia dos sujeitos participantes em suas capacidades de escolher e atuar transformando as condições socioambientais de seus territórios"; o escopo mínimo das ações do presente PEA constitui-se por um conjunto de atividades, apresentadas no **Quadro 4.19-1.**

Quadro 4.19-1 - Etapas e Atividades do PEA.

Etapa	Atividades								
	1. Planejamento Inicial								
	2. Articulação Institucional e Mobilização do Público								
Ações de Planejamento	3. Diagnóstico Rural Participativo (DRP)								
	4. Planejamento Pedagógico e Logístico								
	5. Produção de Materiais Didáticos								
Ação Educativa	6. Oficina de Produção Rural no Semiárido								
Monitoramento e Avaliação	7. Monitoramento e Avaliação								

Por fim, é importante destacar, em todo contato com o público, que a realização do Programa consiste em uma medida que incide sobre os impactos do empreendimento, e não como responsabilidade social do empreendedor.





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

4.19.4.1 - Ações de Planejamento Inicial

Atividade 1 - Planejamento Inicial

A primeira ação do PEA correspondente à mobilização dos profissionais para atuar nas atividades do Programa, conforme perfil definido pela coordenação técnica do PEA, e ao nivelamento da equipe técnica com leitura de trechos relevantes do Estudo e demais documentos pertinentes à execução do Programa. Em seguida, deverá ser definido o conjunto de estratégias e atribuições necessárias à eficiente execução desse programa, de forma a se permitir o melhor alinhamento de recursos e esforços para o atendimento dos objetivos e metas traçadas pelo mesmo.

Atividade 2 - Articulação Institucional e Mobilização do Público

Esta articulação tem em vista apresentar o PEA às instituições e lideranças, estabelecer parcerias com os mesmos a fim de viabilizar os aspectos logísticos e operacionais para implementação do Programa, identificar a receptividade do público frente ao PEA, além de pré-agendar ações de Diagnóstico Socioambiental Participativo nas comunidades da AEL.

Público desta Atividade: Será constituído pelo Poder público dos municípios da Área de Influência do empreendimento e suas respectivas Secretarias Municipais e Estaduais de Meio Ambiente, Educação, Saúde, Agricultura, além de outras que façam interface com a temática. Também serão articulados contatos com ONGs, assentamentos, escolas, membros de espaços de participação social e lideranças comunitárias inseridos nos municípios da AEM e, principalmente, aqueles atuantes junto às comunidades da AEL especialmente junto aos pequenos produtores rurais, agricultores familiares e comunidades tradicionais, e lideranças atuantes junto às comunidades que sediarão canteiros de obras e/ou alojamentos de trabalhadores.

Esta atividade buscará a obtenção de informações preliminares para a realização das ações, bem como atualização periódica de *status* das parcerias estabelecidas, e por isso, deverá se concentrar na etapa inicial de implementação do Programa, mas deverá ser mantida durante toda a fase de execução das ações educativas.

A atividade de campo de Articulação Institucional e Mobilização do Público poderá ser realizada conjuntamente com a campanha de Diagnóstico Socioambiental Participativo.



LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

Atividade 3 - Diagnóstico Rural Participativo (DRP)

O Diagnóstico Socioambiental Participativo é uma prerrogativa, conforme a IN IBAMA nº 02/2012, e tem em vista a obtenção de informações específicas do público de interesse para definir os temasgeradores do conteúdo programático do material didático e das ações formativas, definir abordagens metodológicas mais adequadas ao perfil do público em cada região, adequar o Programa às demandas locais e promover um planejamento participativo da ação educativa prevista. No Diagnóstico Ambiental do Meio Socioeconômico realizado para esse empreendimento, algumas potencialidades e conflitos socioambientais já foram levantados nessa fase, e nortearam a definição do público-alvo do PEA, no entanto sem o caráter participativo previsto para na IN IBAMA nº 02/2012. Dessa forma, o Diagnóstico do PEA, denominado de "Rural Participativo" (DRP) será subsidiado por essas informações levantadas na fase de EIA, e aprofundará as informações previamente levantadas com um viés participativo, junto ao público-alvo do PEA.

Público desta Atividade: As atividades deste Diagnóstico terão, ainda, a função de potencializar a participação do público da ação educativa, que consiste nos mesmos citados na atividade anterior, de Articulação.

Desenvolvimento da Atividade: A metodologia de desenvolvimento da Atividade de DRP deverá privilegiar a participação ativa do público para a obtenção, de forma rápida e dinâmica, de informações que subsidiarão a implementação do Programa. Esse levantamento deverá ocorrer em dois aspectos, técnico-pedagógico e logístico-operacional.

Para a obtenção destes dados para o Diagnóstico, deverão ser aplicadas entrevistas individuais e/ou em grupos, com questionários semiestruturados, oficinas e reuniões comunitárias.

Atividade 4 - Planejamento Pedagógico e Logístico

A partir das informações compiladas nas atividades de articulação e diagnóstico, poder-se-á realizar o planejamento das ações educativas previstas no Programa de forma adequada à realidade sociocultural de cada trecho da AE e às demandas dos públicos de interesse.

Desenvolvimento da atividade: Este planejamento se dará em dois níveis: logístico-operacional, relativo à viabilização das ações educativas; e técnico-pedagógico, no que tange aos conteúdos e metodologias das mesmas, conforme será detalhado a seguir.





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

- Planejamento logístico-operacional: Definição dos locais, datas, horários, etc, para realização das ações formativas; definição das estratégias mais adequadas para mobilização do público; planejamento da logística de campo para as ações educativas; apontamento das turmas das ações educativas, a partir do agrupamento dos municípios da AEM em no máximo dez polos aglutinadores, com definição dos municípios polo, ou seja, aqueles que sediarão as ações educativas. Esse arranjo será definido a partir das informações coletadas junto às comunidades no DRP.
- Planejamento técnico-pedagógico: definição de metodologia, ferramentas e processos; elaboração de material e dos conteúdos didáticos com base nos temas geradores; definição da abordagem metodológica mais adequada às ações educativas; elaboração do Plano de Curso⁸, considerando as 40h de atividades previstas - com definição dos temas a serem abordados em cada uma das ações educativas e relativos às especificidades de cada região; elaboração dos Planos de Aula - com descrição de cada uma das atividades realizadas; e previsão da inter-relação, no nível pedagógico com possíveis PEAs implementados na região.

Com relação aos conteúdos a serem definidos nesta atividade, cabe destacar que os mesmos deverão contemplar os contextos de diversidade socioeconômica local e, portanto, há todo um bloco de conteúdos que somente poderá ser apontado após a consolidação do diagnóstico. Entretanto, alguns conteúdos básicos já podem ser antecipadamente apontados (conforme constam no detalhamento da Atividade 6 - Oficina de Produção Rural no Semiárido a seguir), mesmo que ainda estejam sujeitos a um processo de revisão e adequação em função dos resultados do diagnóstico.

Esta atividade acontecerá de maneira intensiva após a realização das atividades de Articulação e Diagnóstico, configurando uma consolidação dos dados apurados. No entanto, este Planejamento será revisto sempre nos períodos que antecedem a realização das ações educativas, tendo as atividades de monitoramento e avaliação como oportunidade para adequar e, se preciso, redefinir as ações.

Níveis de detalhamentos das atividades pedagógicas de seu conjunto à unidade; o Plano de Curso refere-se à descrição geral dos conteúdos/metodologias de um curso como um todo, enquanto que o Plano de Aula refere-se aos conteúdos e metodologias detalhados em cada unidade de aula.



LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

Atividade 5 - Produção de Materiais Didáticos

A partir da análise das informações levantadas na etapa de diagnóstico, poder-se-á elaborar e/ou selecionar materiais didáticos para apoio às ações educativas, durante desenvolvimento das mesmas, e como forma de consulta após o término do Programa.

É importante que estes materiais tenham por base os contextos locais, em conformidade com a identidade regional, contendo informações simples e diretas. Deverão ser incluídas ainda informações sobre os estudos ambientais e fases do processo de licenciamento ambiental da LT 500 kV Gilbués II - Ourolândia II.

A orientação da IN IBAMA nº 02/2012 para empreendimentos de licenciamento federal deverá ser aplicada no caso das LTs em questão, devendo constar nos materiais impressos o texto: "A realização deste PEA é uma medida mitigatória exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)".

Em tiragem individual, poderão ser elaborados e distribuídos materiais em formato a ser definido na próxima etapa do licenciamento, tais como: de caderno educativo, *folder* de informações complementares, fichas de acompanhamento de atividades, CD com bibliografias de direito liberado.

Atividade 6 – Oficina de Produção Rural no Semiárido

O conteúdo dessas atividades será definido de forma participativa no DRP, a partir de temas sugeridos nessa etapa. No entanto, ressalta-se que, os temas "Licenciamento Ambiental" e "Gestão Ambiental" deverão ser trabalhados de forma transversal nas ações educativas, tendo em vista a necessidade de contextualizar a implementação desse Programa junto ao público-alvo.

É recomendado que nas atividades educativas a serem realizadas, sejam utilizadas metodologias participativas como dinâmicas de grupo, mapas falados, produção de trabalhos em grupo, rodas de discussão entre outras, que viabilizem a participação do público.

Prevê-se ainda a realização de Unidades Demonstrativas (UDs), que correspondem à execução prática durante a Oficina de técnicas alternativas e de baixo custo voltadas para otimização da produção e desenvolvimento rural no semiárido. São realizadas em regime de mutirão, para fins de acompanhamento das atividades pedagógicas, como um laboratório onde os participantes

Coordenador:





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

aprendam fazendo. Por exemplo, pode ser construído um biofertilizante, uma horta mandala, ou uma composteira. A prática a ser desenvolvida será definida a partir dos resultados do DRP. A instalação de unidades demonstrativas pode ocorrer na própria comunidade, em geral na propriedade de um produtor ou num espaço comunitário. As técnicas podem ser variadas, mas seu tema será definido no DRP. **Desenvolvimento da atividade:** A atividade educativa deverá contar com, no mínimo, 40h de atividades, sendo 70% presenciais e 30% não-presenciais. Deverá ser estruturada em módulos presenciais sequenciais, de maneira que as temáticas abordadas em cada módulo componham um todo coeso ao final da atividade. Entre os módulos presenciais, serão realizadas atividades à distância, baseadas na proposta de implementação e acompanhamento das Unidades Demonstrativas (UDs). Deverão ser formadas turmas de 20 a 40 participantes.

O detalhamento dos conteúdos e metodologias será subsidiado pela atividade de DRP (Atividade 3), e deverá ser realizado na etapa de Planejamento (Atividade 4), os quais comporão os materiais didáticos.

Local de Realização: Após as atividades iniciais do PEA poderá ser definido o local de realização do Curso, que preferencialmente deverá ser oferecido por instituições locais como contrapartida à implementação do PEA na região. Destaca-se que o local escolhido deverá ter localização de fácil acesso, e condições básicas para implementação do curso.

Atividade 7 - Monitoramento e Avaliação

Por fim, para subsidiar a tomada de decisões, a promoção de ajustes nas metodologias e procedimentos empregados, faz-se necessário o desenvolvimento de ações de monitoramento e avaliação como um processo contínuo inserido ao longo de todas as ações do Programa.

A estratégia de monitoramento e avaliação junto ao público participante no decorrer das atividades, aliada a reuniões sistemáticas junto ao corpo técnico terão como resultados os ajustes técnicos e logísticos das atividades do PEA. A descrição das ações desenvolvidas, bem como as análises e resultados, serão apresentados por meio de relatórios, sendo:

▶ Um relatório de Ações de Planejamento a ser produzido ao término do primeiro semestre de implementação, contendo a descrição, listas de presença, avaliação e registro fotográfico das ações desenvolvidas, bem como os planejamentos logístico e pedagógico das ações educativas subsequentes;



LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

- ▶ Um relatório semestral de acompanhamento;
- ▶ Relatório Final, contendo a descrição e avaliação consolidada das ações desenvolvidas ao longo de todo Programa.

Os relatórios serão encaminhados ao órgão ambiental competente para análise.

Recomenda-se a aplicação de ferramenta de avaliação junto ao público, a fim de verificar a sua aceitação e entendimento sobre as informações trabalhadas nas oficinas e atividades.

4.19.5 - Público-alvo

As ações do Programa irão contemplar:

Representantes de ONGs e lideranças atuantes junto às comunidades da AEL do empreendimento, ou de comunidades e produtores rurais que receberão possíveis estruturas de apoio às obras, como canteiros de obras, alojamentos e refeitórios, bem como que terão suas propriedades afetadas pela LT.

4.19.6 - Indicadores de Efetividade

- Evidências do estabelecimento de parceria com o poder público e instituições de interesse em todos os municípios da AEM;
- Dados gerados a partir do Diagnóstico Rural Participativo (DRP);
- Cronograma-executivo, planejamento logístico e plano de curso para a realização da ação educativa apresentados no relatório de Ações de Planejamento do PEA;
- Quantidade de materiais didáticos oferecidos;
- Temas tratados no Material Didático em relação aos apontados no Plano de Curso;
- Evidências da realização da Oficina de Produção Rural no Semiárido, como listas de presença e fotos;
- Quantidade de participantes por município da AEM nas Ações Educativas;
- Perfil do público atendido pelas atividades do PEA;
- Atendimento à carga-horária de 40h de atividades previstas para a Oficina de Produção Rural no Semiárido;





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

- Percentual de carga horária presencial realizada;
- Percentual de resultados positivos da avaliação do público sobre a Oficina de Produção Rural no Semiárido;
- Percentual de resultados positivos da avaliação do público sobre os materiais didáticos.

4.19.7 - Cronograma de Execução

Cronograma da Obra	Ĭ											11	50	າດ	kV	Gil	bué	s II -	- Oı	ırol	ând	ia II									
Mês							J		J.	Ī		Т	Ť		П																
Atividades	-6	-5	-4	-3	-2	-1	이	1	2	3 '	4 5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
LICENCIAMENTO AMBIENTAL							ľ			•		•	•		_																
Emissão da Licença de Instalação (LI)							Т	T		T					П																П
Acompanhamento da Obra							╗			ı		t																			П
Emissão da Licença de Operação (LO)							T	T	T	T	T	Т	Г	П	П																П
ATIVIDADES PRELIMINARES							i						•																		
Topografia (revisão perfil)							T	T	T	T		T																			П
Liberação da Faixa							T		T	T	T				П																П
LINHA DE TRANSMISSÃO	•												•											•							
Mobilização											T	Т																			П
Instalação de Canteiros						П		T		T	Т																				П
Construção de Pré-moldados							T			T		T		П																	П
Supressão e abertura de Acessos																															
Obras Civis							T			Ī		T																			П
Montagem de Estruturas							T	T		Ī		I																			
Lançamento de Cabos										T	J	Ι																			
Comissionamento							T	T		T		Τ		Г																	
Desmobilização							T			T	T	T																			П
SUBESTAÇÕES																								•							
Mobilização																															
Instalação de Canteiros						П	Т			T																					
Obras Civis e Pré-moldados							٦			T		T	Г																		
Montagem de Estruturas							T			Т		Т	Г																		
Montagem de Máquinas e							T		T	T																					
Equipamentos de Pátio																															
Cablagem de Montagem de Painéis																															
de SPCS e TELECOM																															
Comissionamento																															
Energização das Instalações																															
Desmobilização																															
OPERAÇÃO COMERCIAL																															
Operação Comercial (Início)																															
0															d a	F 4		.~.	A	h. i.e.			- A								
Cronograma da Obra							7	7	Ŧ	Ŧ	\blacksquare	T	$\overline{}$	П				ção													
Mês Atividades	-6	-5	-4	-3	-2	-1	٥	1	2	3 4	4 5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Planejamento Inicial						П	٦		T	T		Т	Г	Г	П																П
Articulação Institucional e							1																								П
Mobilização do Público							-1					н																			
Diagnóstico Rápido Participativo							T	1		Ī	T	Т	Г	П	П																П
Planejamento Pedagógico e							J	Ī	T						П																
Produção e Aquisição de Materiais										I																					
Oficina de Produção Rural no											I		L																		
Entrega de Relatórios Semestrais																															
Entrega de Relatório Final							J	I	I	T	I	Γ		Γ													L				





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

4.19.8 - Inter-relação com outros Planos e Programas

O PEA poderá se relacionar diretamente com o Programa de Comunicação Social – PCS, da LT 500 kV Gilbués II – Ourolândia II, haja vista a convergência dos públicos desses Programas; e indiretamente com o Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores - PEAT do mesmo empreendimento, em função da aproximação metodológica e de determinadas temáticas e Programas. O PEA também deverá se relacionar com o Programa de Gestão Ambiental - PGA, tendo em vista que este último coordenará a implantação de todos dos Programas Ambientais, e propõe o seu monitoramento pelas comunidades.

Ressalta-se que o PEA deverá estar alinhado com demais ações de EA nos municípios da AE, a fim de evitarem-se sobreposição de ações e potencializarem-se as ações educativas dos mesmos.

4.19.9 - Identificação dos Responsáveis e Parceiros

A implementação do PEA é de responsabilidade da JMM, havendo possibilidade de contratação de terceiros ou firmar parcerias/convênios com empresas ou instituições aptas para executá-lo. Recomenda-se a implementação deste Programa por uma empresa de consultoria habilitada e com experiência comprovada em projetos de Educação Ambiental no âmbito do licenciamento.

4.19.10 - Fase do Empreendimento

O Programa será executado no decorrer da fase de construção do empreendimento, tendo seu início de implementação logo no primeiro mês de obras.

4.19.11 - Equipe Técnica

Técnico	Formação	RG	CTF IBAMA
Patricia Teixeira	Bióloga	RG 12744019-6 DETRAN RJ	IBAMA 4988460
Mariza Goulart	Cientista Social	RG 11968694-7	IBAMA 541848
Roberto Braga de Carvalho Brasil	Historiador	21.197.620-4 DETRAN-RJ	3897718





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

4.19.12 - Referências Bibliográficas

BRASIL. Casa Civil. Decreto n 4281/02. **Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências**. Brasília: Casa Civil, 2002.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Instrução Normativa n° 2, de 27 de março de 2012. Estabelece as diretrizes e os procedimentos para orientar e regular a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos de educação ambiental a serem apresentados pelo empreendedor no âmbito do licenciamento ambiental federal. Diário Oficial da União (D.O.U.), Brasília, Seção 1, n° 62, p. 130 -132, 29 de março de 2012.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA**. 3ª ed. Brasília: Editora do Ministério do Meio Ambiente. 2005. 102p.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 17ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LOUREIRO, C. F. B. Educação ambiental no licenciamento: aspectos legais e teórico-metodológicos. In: Loureiro, C. F. B. (org.) Educação ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais: a perspectiva do licenciamento. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009.

QUINTAS, J.S., et al. Pensando e praticando a educação ambiental no processo de gestão Ambiental – Uma concepção pedagógica e metodológica para a prática da educação ambiental no licenciamento. Brasília: IBAMA, 2006.